



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Of. n.º _____

Cambará, _____ de _____ de 1977

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/77

Súmula - Dispõe sobre a quitação de tempo de Serviço de funcionário contratado - pelo Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Cambará, autorizado a quitar o tempo de serviço do funcionário contratado Jeremias Pereira Duarte, conforme seu pedido - de 22 de agosto de 1977, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - O tempo de serviço a que se refere o artigo 1º da presente Resolução, é o correspondente ao período de 30 de dezembro de 1947 a 30 de agosto de 1977.

Parágrafo único: O recurso orçamentário para a cobertura da referida quitação sera o previsto na dotação orçamentária desta Câmara Municipal.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará., em 29-08-1977.

Autor